ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 18 / 09 / 2024
VISTO

Lei nº 2.416 De 18 de setembro de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO IPSEMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), destinado as despesas com o IPSEMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o "caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

04.010 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CABEDELO

PROJETO/ATIVIDADE:

09.122.2006.2209 – Manter as Atividades Previdenciárias
3391.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R$ 405.000,00
Fonte de Recurso: 1802 Recursos Vinculados RPPS-Taxa de Administração

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação do

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:839 73354472

Superávit Financeiro apurado no exercício de 2023, conforme preceitua o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 18 de setembro de 2024; 202º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

Assinado de forma digital por VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472
Dados: 2024.09.18 14:24:02 -03'00'

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito